



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1821/2018  
Data: 23/10/2018  
Ass. AB 16:23

Of. Gab. nº 238/2018

Serafina Corrêa, RS, 18 de maio de 2018.

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 048/2018.**

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 048/2018, que ***Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Maria Amelia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 048, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

*Inclui elemento de despesa na  
Lei Municipal nº 3.574/2017 –  
LOA e abre crédito adicional  
especial.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 - LOA e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.0196.1532 AQUISIÇÃO DE ÁREA  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.0196.1239 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018, 57ª  
da Emancipação.

*Maria Amélia Arroque Gheller*  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

*Zoé Dinorá Santos da Silva*  
Zoé Dinorá Santos da Silva  
Contadora  
CRC/RS 047.378/0-5



## PROJETO DE LEI Nº 048, DE 18 DE MAIO DE 2018.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos o projeto de lei que **"Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial."**

A administração municipal tem como objetivo, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA, bem como a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objetiva-se, com a inclusão do elemento de despesa e com a abertura do crédito adicional especial, dar recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.0196.1532 AQUISIÇÃO DE ÁREA  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

A cobertura financeira será efetuada através da redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.0196.1239 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

A finalidade da inclusão do elemento de despesa e da abertura do crédito adicional especial ocorre em virtude de possível permuta de bem imóvel a ser efetuada pelo Município, objetivando o incentivo à indústria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicitamos a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal



**Memorando Interno nº34**

**Serafina Corrêa, 16 de Maio de 2018**

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Para: Gabinete da Prefeita

Ementa: Projeto de Lei

Exma. Sra. Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar o envio de projeto de Lei para Câmara Municipal de Vereadores, em regime de urgência, autorizando a inclusão do elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.0196.1532 AQUISIÇÃO DE ÁREA  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES.....R\$ 30.000,00**

Servirá de recurso para cobertura financeira descrita acima a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.0196.1239 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES .....R\$ 30.000,00**

A finalidade da inclusão do elemento de despesa e abertura do crédito adicional especial ocorre em virtude de possível permuta de bem imóvel a ser efetuada pelo Município, objetivando o incentivo à indústria.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço a atenção.

Paulo Roberto Carpenedo  
Secretário Municipal do Trabalho e  
Desenvolvimento Econômico em Exercício

*Autorizo  
HPS/MLR  
18-05-2018*